

Palhoça, 02 de dezembro de 2024.

Assunto: Solicitação de esclarecimentos ao Termo de Referência para chamamento de proposta para o desenvolvimento de trabalho como Verificador Independente no âmbito da concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em Palhoça – SC.

Com o objetivo de conferir maior publicidade ao processo de contratação de Verificador Independente para acompanhar a execução do Contrato de Concessão nº 393/2024 (“Contrato de Concessão” ou “Concessão”), a Águas de Palhoça S.A. informa que foram até o momento solicitados os seguintes esclarecimentos ao Termo de Referência publicado em 18 de novembro de 2024, bem como vem apresentar as respectivas respostas:

Número	Pergunta	Resposta
1	<p>O período de 5 anos pode exigido no Item 1.2, pode ser aceito com o somatório de atestados e contratos?</p> <p>Tendo em vista que tal exigencia pode me beneficiar somente alguns players no mercado, podendo restringir a competitividade” [sic].</p>	<p>A experiência prévia a que se refere o item 1.2 do Termo de Referência poderá ser comprovada mediante a apresentação de mais de um atestado.</p>
2	<p>Vimos por meio deste, solicitar esclarecimentos das seguintes informações contidas no ANEXO VI DO EDITAL - METAS E INDICADORES DE QUALIDADE, especificamente no seu “item 2 – subitem 2.13.1, alínea f”, como segue:</p> <p>...</p> <p>2. DIRETRIZES PARA A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DO VERIFICADOR INDEPENDENTE</p> <p>...</p> <p><i>2.13.1. Minuta de Contrato deverá conter, pelos menos, as seguintes disposições:</i></p> <p><i>a) Objeto do CONTRATO de CONCESSÃO;</i> <i>b) Objeto da contratação em questão;</i> <i>c) A descrição detalhada das atividades a serem desenvolvidas pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE;</i></p>	<p>O entendimento está correto.</p>

	<p>d) A obrigação do VERIFICADOR INDEPENDENTE atender integralmente ao disposto no CONTRATO;</p> <p>e) Os relatórios a serem entregues e os respectivos prazos;</p> <p>f) Duração do CONTRATO limitada a 5 (cinco) anos;</p> <p>g) Condições de sigilo e de propriedade das informações; e</p> <p>h) Relacionamento com o contratante e com o PODER CONCEDENTE.</p> <p>Pergunta-se: Nosso entendimento é de que o contrato terá a duração de 5 anos. Sendo assim, podemos seguir com o nosso entendimento?</p>	
3	<p>Gostaríamos de ter mais informações de como será o critério de avaliação da Proposta Técnica.</p> <p>Solicitamos a prorrogação do envio até o dia 06/12/2024, por favor.</p>	<p>A avaliação das propostas técnicas será feita de acordo com a compatibilidade da documentação apresentada pelos interessados com as diretrizes previstas no Contrato de Concessão.</p> <p>A respeito da prorrogação do prazo de envio de propostas, informamos que as propostas poderão ser enviadas até as 23:59 horas do dia 08/12/2024.</p>
4	<p>No TR é previsto que Não poderão participar empresas ou consórcio de empresas que:</p> <p>“• (...)</p> <p>• <i>tenham ou tenham tido qualquer relação de qualquer espécie, inclusive contratual, com a ARIS, o Município de Palhoça ou a SAMAE;</i>”</p> <p>Serão desclassificadas entidades que cujo vínculo contratual com o Município de Palhoça ou a SAMAE tenha sido encerrado quando do chamamento, inclusive contratação do Verificador Independente?</p>	<p>Não poderão participar entidades que tenham atualmente relação direta de qualquer espécie, inclusive contratual, com o Município, a SAMAE ou a ARIS.</p>

5	<p>No Edital, mais especificamente, no item 2.3 do seu Anexo VI - Metas e Indicadores de Qualidade é previsto que:</p> <p><i>“2.3 As empresas ou consórcios deverão atender os seguintes requisitos:</i></p> <p>a. Ter pelo menos 5 (cinco) anos de experiência no objeto;</p> <p>b. Ter comprovadamente executado serviços de características semelhantes aos descritos nesta cláusula, assim entendidos como atividades de verificação, auditoria, gerenciamento e supervisão de projetos de concessão de serviços, ou infraestrutura ou ainda empreendimentos de grande porte e longa duração, abrangendo obras civis e serviços prestados ao público;</p> <p>c. Apresentar plano de trabalho demonstrando a metodologia a ser aplicada na condução dos trabalhos de acompanhamento das atividades; e</p> <p>d. Contar com equipe técnica de especialistas de nível superior, qualificados profissionalmente.”</p> <p>No TR é estabelecido, por sua vez, em relação à qualificação técnica esperados por proponentes interessados que:</p> <p>“Qualificação técnica</p> <p><i>Os interessados em atuar como Verificador Independente no âmbito do Contrato de Concessão deverão demonstrar experiência prévia conforme a seguir:</i></p> <p>1. Experiência</p> <p><i>1.1. A empresa (ou consórcio de empresas) interessada deverá comprovar possuir relevante experiência prévia em atividades de verificador independente, em contrato de concessão de saneamento (regido pelas Leis 8.987/1995 ou 11.079/2004 e pela Lei 11.445/2007), fiscalização de contrato de concessão, auditoria operacional e/ou certificação de processos envolvendo a execução continuada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.</i></p> <p><i>1.2. A verificação da experiência prévia objeto do item acima deverá ocorrer por meio da apresentação de atestados ou contratos celebrados com pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a execução, pela empresa (ou consórcio de empresas), por prazo não inferior a 5 (cinco)</i></p>	<p>Conforme o Termo de Referência aprovado pelo Poder Concedente, serão admitidos atestados ou contratos celebrados com pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a execução, pela empresa (ou consórcio de empresas) de atividades de verificação, auditoria, gerenciamento ou supervisão de projetos envolvendo empreendimentos de grande porte e longa duração nos setores de abastecimento de água e esgotamento sanitário, preferencialmente a concessão de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.</p>
---	---	--

	<p><i>anos, de atividades de verificação, auditoria, gerenciamento ou supervisão de projetos envolvendo empreendimentos de grande porte e longa duração nos setores de abastecimento de água e esgotamento sanitário, preferencialmente a concessão de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário."</i></p> <p>Serão admitidos apenas atestados técnicos que comprovem relevante experiência prévia de verificação, auditoria, entre outros, apenas no setor do saneamento, tal como previsto no TR publicado, ou também serão admitidos atestados técnicos que comprovem experiência no desempenho de atividades de verificação, auditoria, gerenciamento e supervisão de projetos de concessão de serviços, ou infraestrutura ou ainda empreendimentos de grande porte e longa duração, abrangendo obras civis e serviços prestados ao público, tal como previsto, originariamente, no Edital?</p>	
6	Seria possível estender o prazo de submissão das propostas por mais 10 (dez) dias?	O prazo para submissão das propostas foi prorrogado até as 23:59 horas do dia 08/12/2024 conforme noticiado em resposta a solicitação de esclarecimento anterior.